

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO OBJETO

2.1. O presente estudo tem como objetivo verificar a viabilidade de contratação de empresa especializada no ramo de locação de brinquedos infláveis, como montagem, desmontagem e traslado, destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e eventos promovidos pelo município de Senhor do Bonfim.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação pretendida, se justifica em razão da necessidade da contratação de empresa especializada no ramo de locação de brinquedos infláveis, como montagem, desmontagem e traslado, destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e eventos promovidos pelo município, em alusão as comemorações do dia das crianças atendidas pela Proteção Social Básica e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da sede e zona rural do município e nos distritos de Carrapichel; Igara; Quicé e Tijuacu.

3.2. Faz-se necessária a contratação dos itens descritos no item 6.1 deste ETP e anexado no Termo de Referência, pois desempenham um papel fundamental na oferta de entretenimento e lazer aos participantes, com foco especial nas crianças. O município costuma organizar atividades diferenciadas em datas específicas, como o Dia das Crianças, com o objetivo de promover a interação social e outros benefícios para a comunidade.

3.3. A contratação dos brinquedos infláveis para o evento do Dia das Crianças, promovido pela Secretaria de Assistência Social no período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2025, justifica-se pela necessidade de proporcionar um ambiente lúdico e seguro para o entretenimento das crianças. Este evento faz parte do planejamento anual da Secretaria e visa oferecer atividades recreativas que estimulem a socialização, a diversão e o bem estar das crianças. Os brinquedos infláveis selecionados são essenciais para atender a uma ampla faixa etária e garantir a diversão de todos os participantes. A variedade de brinquedos, que inclui tobogãs, piscina de bolinhas, kid play, pula-pula infantil, cama elástica, entre outros, foi escolhida para oferecer diferentes tipos de atividades recreativas, promovendo tanto a atividade física quanto o desenvolvimento social das crianças.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2025, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

4.2. Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, publicada no dia 23 de dezembro de 2024, edição 4.876/Ano 12, foi alocado um orçamento destinado à

necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os principais requisitos para a contratação de serviços para o aluguel de brinquedos infláveis incluem:

5.1.1. Qualificação Técnica: A empresa deve demonstrar experiência anterior em serviços similares, apresentado atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de contratos de locação de brinquedos infláveis, como montagem, desmontagem e traslado.

5.1.2. Segurança dos Equipamentos: Todos os brinquedos, incluindo a cama elástica e o tobogã inflável, devem atender aos mais altos padrões de segurança. Eles devem ser inspecionados regularmente para garantir que estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos que possam representar riscos para os usuários.

5.1.3. Idade e Capacidade Adequadas: Os brinquedos devem ser adequados para crianças de diferentes idades e níveis de desenvolvimento. Eles devem ser dimensionados e projetados para suportar o número previsto de usuários simultâneos, garantindo uma experiência segura e agradável para todos.

5.1.4. Instalação e Desmontagem Profissional: A empresa contratada deve ser responsável pela instalação e desmontagem dos brinquedos, seguindo todas as normas de segurança e protocolos recomendados pelo fabricante. Eles devem contar com uma equipe treinada e experiente para realizar essas tarefas de forma eficiente e segura.

5.1.5. Disponibilidade de Recursos Humanos: A empresa deve disponibilizar pessoal qualificado para supervisionar os brinquedos durante o evento, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários. Eles devem estar bem treinados para lidar com qualquer situação de emergência que possa surgir.

5.2. Esses requisitos e procedimentos garantem que a contratação seja feita de forma transparente e que a empresa selecionada tenha a capacidade de atender às especificações.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entende-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de locação de brinquedos infláveis, como montagem, desmontagem e traslado, conforme especificações e quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE 4,5X9,0	UNID	04
02	TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE 5X10	UNID	04
03	KID PLAY FRAJOLA 5X10	UNID	04
04	KID PLAY HIPOKIDS 2,8X5	UNID	04
05	PISCINA DE BOLINHAS URSO 3,5X3,5	UNID	05
06	PISCINA DE BOLINHAS BOB ESPONJA 5X5	UNID	04

07	PULA-PULA CASTELO 3,5X3,5	UNID	05
08	PULA-PULA CASTELO SAFARI 5X5	UND	04
09	CAMA ELÁSTICA 4,30	UND	10
10	KID PLAY JACARÉ 5X10	UND	03

6.2. Para mensuração do quantitativo a ser adquirido foi levado em consideração a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em base de levantamento de dados e quantitativo de anos anteriores e análise técnica.

6.3. *O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 90 (noventa) dias contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções analisadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

7.2. Analisando o mercado, constatamos as seguintes alternativas para a contratação ora discutida:

a) Prestação de respectivo serviço pelo efetivo municipal:

Analisando o quadro de servidores efetivos e contratados, não verificamos servidores com aptidão à prestação dos serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar, o que inviabiliza esta alternativa. Ainda, haveria custos adicionais ao comprar os brinquedos infláveis necessários para manutenção e utilizar servidor sem competência para o serviço, geraria atrasos e gastos desnecessários para a Administração Pública.

b) Contratação de empresa especializada no ramo objeto deste estudo:

Em que se pese o custo mínimo apurado, vislumbra-se tal alternativa como a única viável a curto prazo, como forma de garantir, de forma excelente, a qualidade do fornecimento, tendo em vista a especialização e logística a ser praticada pela contratada.

A aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade. Este levantamento visa assegurar a contratação do melhor fornecedor para o evento em alusão ao Dia das Crianças, promovido pela Secretaria de Assistência Social.

- Pesquisa de fornecedores locais e regionais especializados em brinquedos infláveis.
- Contato direto com fornecedores para obtenção de orçamentos e informações detalhadas sobre os serviços oferecidos.
- Análise dos orçamentos recebidos, levando em consideração preço, qualidade, segurança, experiência, e suporte técnico.

7.3. Conclusão

Ao contratar empresa especializada, se tem uma maior confiança e eficiência na qualidade do evento, o que se entende como a alternativa mais completa à **letra "b"**. Essas empresas têm qualificação e experiência, além de recursos e habilidades técnicas necessárias, sendo mais econômico do que gerenciar internamente todo o processo de planejamento e de mão de obra. Além de promover uma abordagem mais sustentável, evitando a compra de itens que podem ser usados apenas ocasionalmente. Isso contribui para a redução do desperdício e do consumo excessivo de recursos. Logo, considerando as peculiaridades do objeto não se apresentam elencadas outras soluções, a não ser a contratação de empresa especializada no ramo de locação de brinquedos infláveis, como montagem, desmontagem e traslado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada no ramo de locação de brinquedos infláveis, como montagem, desmontagem e traslado, estimado em 90 (noventa) dias.

8.2. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviços de aluguel de brinquedos infláveis, atendendo às necessidades da secretaria municipal para a realização de suas atividades bem como na realização dos eventos organizados pelo município. A empresa contratada será responsável por fornecer, montar, operar e desmontar os brinquedos infláveis. Essa solução abrange a totalidade dos serviços necessários para garantir a segurança, a qualidade e o sucesso das atividades planejadas, proporcionando entretenimento e lazer de forma eficiente e alinhada com as exigências normativas e de mercado. Além disso, ela garante que os eventos municipais, especialmente aqueles voltados para o público infantil, sejam realizados com o máximo de atratividade e em conformidade com os padrões de segurança e higiene, promovendo a interação social e o bem-estar da comunidade, buscando assim sempre o melhor resultado para a administração pública e a comunidade atendida.

8.3. A empresa contratada deverá oferecer um conjunto completo de serviços, incluindo:

- **Montagem e desmontagem dos brinquedos:** montagem e desmontagem dos brinquedos, seguindo todas as normas de segurança e protocolos recomendados pelo fabricante, a realização dessas tarefas deve ser realizada por equipe treinada e experiente de forma eficiente e segura.
- **Disponibilidade de Recursos Humanos:** dispor de pessoal qualificado para supervisionar os brinquedos durante o evento, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários, devendo ser treinados para lidar com qualquer situação de emergência que possa surgir.

A descrição da solução para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de aluguel de brinquedos infláveis deve ser abrangente, contemplando todos os aspectos operacionais, legais e de sustentabilidade. Isso garantirá não apenas a eficiência do serviço, mas também a proteção e segurança dos usuários e a conformidade com as normas vigentes.

Portanto, é fundamental que o processo de contratação seja transparente, competitivo e alinhado com as necessidades e objetivos da Secretaria, visando sempre a melhor relação custo-benefício e a satisfação das partes envolvidas.

Logo, vislumbra-se resultados positivos obtidos ao final do processo, considerando que a contratação mencionada oferece um serviço personalizado, competente e confiável, contribuindo para a eficácia das operações e a satisfação das necessidades da Administração Pública.

8.4. Sendo assim, indica-se que a contratação de empresa especializada no ramo de locação de brinquedos infláveis seja através de contrato trazendo segurança jurídica, definindo regras claras e evitando prestação de serviços emergenciais mais onerosos. Também possibilita economia ao permitir negociações em maior volume, reduzindo custos administrativos.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9.2. Desta forma, a contratação será realizada de forma parcelada, visto que o evento será realizado no período entre os dias 01 de outubro e 31 de outubro de 2025. Assim os serviços serão prestados conforme cronograma das atividades do evento e as necessidades específicas da secretaria solicitante, sendo solicitados mediante a emissão de uma autorização para o fornecimento e realização dos serviços.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de locação de brinquedos infláveis, como montagem, desmontagem e traslado.

10.2. No exercício de 2024, a aquisição do referido item foi realizada por meio do **Processo Administrativo Nº 0215/2024, com Dispensa Nº 0058/2024**, tendo sido contratada a quantidade de 47 unidades de brinquedos, com preços variados, totalizando R\$ 22.100,00.

10.3. Para o exercício de 2025, considerando o número de crianças que são acompanhadas pela Proteção Social Básica e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da sede e zona rural do município, justifica-se a necessidade de adquirir as **47 unidades**, de forma a atender integralmente às demandas atuais dos serviços.

10.4. Cabe ressaltar que os valores praticados podem sofrer variações em função de fatores como inflação, reajustes de insumos, variações de mercado e custos logísticos, sendo assim natural que haja um possível acréscimo no valor unitário em relação ao praticado na contratação anterior.

10.5. O valor estimado para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de aluguel de brinquedos infláveis será definido com base em cotações preliminares, realizadas por meio de levantamento de mercado. Para tanto, serão considerados os valores disponíveis em fontes como o Banco de Preços, e, na ausência de informações suficientes, poderão ser utilizadas referências do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda cotações junto a fornecedores locais, que serão anexados ao Termo de Referência.

10.6. A regulamentação quanto a pesquisa de preços nesta Administração Pública está indicada no Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 2023 às páginas 16 a 28.

10.7. As estimativas de preço baseadas em orçamentos apresentados por potenciais fornecedores deverão, salvo motivo justificado, ser obtidas pela média de no mínimo três cotações de preço para o item, desprezando os valores que não correspondem exatamente à especificação dos materiais e os valores discrepantes do conjunto de dados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O principal objetivo no fornecimento de brinquedos infláveis é promover a inclusão e o lazer de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

11.2. Resultados Pretendidos

11.2.1. Promoção do Lazer e Inclusão Social

- Proporcionar atividades recreativas que atendam a crianças e adolescentes.
- Facilitar o acesso a espaços de lazer seguros e adequados.

11.2.2. Apoio a Eventos Comunitários

- Fornecer brinquedos infláveis para eventos organizados pela Secretaria, como festas, celebrações e atividades de integração comunitária.
- Aumentar a participação da comunidade em eventos sociais.

11.2.3. Segurança e Conformidade

- Garantir que todos os brinquedos infláveis sejam fabricados com materiais de qualidade e que atendam às normas de segurança.
- Realizar montagens e desmontagens de forma segura, minimizando riscos de acidentes.

11.2.4. Acessibilidade

- Oferecer opções de brinquedos que atendam crianças com deficiência, promovendo a inclusão de todos os grupos.

11.2.5. Sustentabilidade

- Implementar práticas sustentáveis na operação, como o uso de materiais recicláveis e a redução de desperdícios durante as atividades.

11.2.6. Indicadores de Sucesso

- Número de eventos realizados com a participação de crianças e adolescentes.
- Avaliação da satisfação dos participantes em relação às atividades oferecidas.
- Relatórios de incidentes ou acidentes durante as atividades.
- Feedback da comunidade sobre a inclusão e a qualidade dos serviços prestados.

11.3. Considerações Finais

A contratação deve seguir as diretrizes da legislação vigente, assegurando transparência e eficiência no uso dos recursos públicos. A empresa contratada deve ser capaz de demonstrar experiência prévia e oferecer garantias de qualidade e segurança nos serviços prestados. Esse demonstrativo pode ser ajustado conforme as especificidades e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo que os objetivos sociais sejam atendidos de forma eficaz.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

12.2. No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.

12.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

14.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviços de aluguel de brinquedos infláveis pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados. Abaixo estão descritos alguns possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras.

14.2. Possíveis Impactos Ambientais:

- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de plástico é um dos processos de fabricação mais intensivos em energia no mundo. O material é feito a partir de combustíveis fósseis, como o petróleo bruto, que são transformados via calor e outros aditivos em um polímero, e uso de água contribuindo para a crise climática.
- **Descarte de Resíduos:** A poluição causada pelo descarte de objetos de plástico é um dos grandes desafios ambientais da atualidade. De acordo com a ONU, são necessários pelo menos 450 anos para que um recipiente pequeno, tipo garrafa de plástico, se decomponha e desapareça do ambiente. Os resíduos plásticos, sejam flexíveis ou rígidos, podem alterar a estrutura e a composição da macrofauna, microfauna e conjuntos de bactérias, ocasionando prejuízos ao ecossistema.
- **Impactos na Biodiversidade:** Ressaltando o ciclo de vida dos plásticos, desde a extração e design do produto até a produção e o gerenciamento de resíduos a poluição plástica tornou-se um dos problemas ambientais mais urgentes, pois o rápido aumento da produção de produtos plásticos descartáveis supera a capacidade de decomposição, afetando habitats naturais e a fauna e flora local.

14.3. Medidas Mitigadoras:

- **Sustentabilidade na locação de brinquedos infláveis:** Ao optar pelo aluguel de brinquedos infláveis, você também está contribuindo para a sustentabilidade. Isso porque ao invés de comprar um brinquedo que será utilizado apenas em uma ocasião, você estará utilizando um produto que já foi fabricado e tem uma vida útil mais longa, assim ao invés de comprar um produto novo, que demanda matéria-prima e energia para ser fabricado, faz uso do mesmo produto mais vezes. Além disso, ao escolher uma empresa de aluguel de brinquedos infláveis que adote práticas sustentáveis em sua produção, você estará incentivando a indústria a se modernizar e se tornar cada vez mais sustentável.
- **Produtos de qualidade:** Outra questão relevante é o fato de que, quando bem cuidados, os brinquedos infláveis têm uma vida útil bastante longa. Por isso, é fundamental escolher produtos de qualidade, que possam ser utilizados por muitos anos. Além disso, é importante tomar alguns cuidados na hora de inflá-los e desinflá-los, para evitar danos que possam encurtar sua vida útil.
- **Responsabilidade na hora do descarte:** Quando os brinquedos infláveis chegam ao fim de sua vida útil, é importante que sejam descartados de forma correta e responsável. Algumas empresas de aluguel de brinquedos infláveis oferecem programas de reciclagem para seus produtos, garantindo assim uma destinação adequada para os materiais utilizados em sua fabricação. Além disso, é importante que cada um faça sua parte e opte por empresas que se preocupem com o meio ambiente também na hora do descarte dos brinquedos infláveis.
- **Conformidade com a Legislação:** Garantir que todas as operações estejam em conformidade com as regulamentações ambientais locais e nacionais, incluindo a Lei 14.133/2021, que exige a consideração de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

14.4. Essas medidas são essenciais para minimizar os impactos negativos e potencializar os benefícios associados à atividade do referido objeto como também promover uma imagem positiva da empresa contratada, alinhando-se às práticas de responsabilidade social e ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Considera-se a solução pretendida VIÁVEL por todas razões acima expostas. Posto isto, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Diante da necessidade de contratar empresa especializada no ramo de locação de brinquedos infláveis, como montagem, desmontagem e traslado, destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, justifica-se a instauração deste processo. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares, para um funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

15.3. Conclui-se assim que a contratação de serviços para o aluguel de brinquedos infláveis é uma solução viável e eficaz para atender às demandas da secretaria municipal e para garantir o sucesso dos eventos promovidos pelo município. A análise detalhada das necessidades e a escolha de fornecedores especializados asseguram que todos os requisitos de qualidade, segurança e eficiência sejam atendidos. Assim, justifica-se a contratação desses serviços como uma estratégia eficaz para proporcionar eventos bem-sucedidos, garantir a satisfação dos participantes e otimizar o uso dos recursos públicos, alinhando às necessidades do município e contribuindo para a realização de atividades festivas e recreativas de alta qualidade.

15.4. Considera-se o objeto deste estudo como serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização, devido às suas peculiaridades. Desta forma, recomenda-se a utilização da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Dotação orçamentária.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim – BA em 27 de julho de 2025.

ANA RAQUEL GONÇALVES DANTAS

Matrícula 7275